



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barão
Conselho Municipal do Meio Ambiente
COMUMA



RESOLUÇÃO COMUMA 08/2019

*Normatiza no âmbito da Secretaria Municipal
do meio ambiente, os procedimentos para
Licenciamento ambiental bem como sua
devida publicidade*

Considerando, que nunca foram elaborados ritos específicos para o licenciamento ambiental no âmbito do município;

Considerando, disponibilizar maior clareza aos técnicos e munícipes, quanto a elaboração de projetos ambientais em um rito específico e cristalino;

Considerando, o princípio da publicidade, fornecendo a todos o acesso as orientações para obtenção de licenciamentos ambientais no âmbito do município;

Considerando, a devida publicidade dos documentos licenciatórios ambientais;

Resolve:

Art. 1º A Secretaria Municipal do Meio ambiente, por meio de Diretriz Técnica, publicará em meio de comunicação digital e para acesso público os formulários e ritos específicos de Licenciamento Ambiental no Município;

Art. 2º As diretrizes técnicas serão datadas e numeradas de forma sequencial, sempre referidas ao ano de sua emissão, assinada pelo Secretário do Meio Ambiente e posteriormente Publicada;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barão
Conselho Municipal do Meio Ambiente
COMUMA



Art. 3º Todos os documentos licenciatórios deverão ser publicados, em meio eletrônico oficial do município, resguardando informações pessoais e não públicas dos empreendedores e munícipes;

Art. 4º A Secretaria Municipal do Meio ambiente terá prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta para cumprimento dos Artigos 1º, 2º e 3º, da presente resolução.

Barão, 06 de agosto de 2019

Jorge Amaranto Juchem Junior

Presidente do Conselho
Municipal do Meio Ambiente

Registre-se e Publique-se